

Lei nº 577/2009

Ementa: Concede majoração dos vencimentos dos cargos com provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Poção – PE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente do disposto no artigo 46 inciso III da Lei Orgânica deste Município, e;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos cargos de Provimento em Comissão cuja fixação depende de iniciativa do Poder Executivo passam a ser os descritos no anexo único desta Lei.

“§ 1º. Ficam alterados os símbolos para os Cargos na forma do anexo único desta Lei.

“§ 2º. Os demais cargos com provimento em comissão, não abrangidos por esta lei cuja majoração de vencimentos seja de iniciativa do executivo, continuarão com vencimentos inalterados.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício 2009 e seguintes para pagamento de pessoal civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Plenário do Legislativo, 17 de agosto de 2009.

José Adrião Barbosa Mendes
-P r e s i d e n t e-

Audálio Póvoas da Silva
-1º Secretário-

José Edson Duarte Beserra
-2º Secretário-

ANEXO ÚNICO

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE	CC2	1.500,00
TESOUREIRO	CC3	1.200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC4	800,00
CHEFE DE DIVISÃO	CC5	650,00

Plenário do Legislativo, 17 de agosto de 2009.

José Adrião Barbosa Mendes
-Presidente-

Audálio Póvoas da Silva
-1º Secretário-

José Edson Duarte Beserra
-2º Secretário-